



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

PORTARIA Nº 131, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#), e em conformidade com o previsto no artigo 237, inciso II, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Ofício nº 278/2019/GAB/EMF/PRM/Mossoró, que trata de solicitação de elogio nos registros funcionais dos servidores, em razão do alcance de metas junto aos 1º e 2º Ofícios da PRM/Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º – Elogiar os servidores abaixo relacionados, em razão da dedicação e do zelo apresentado, tendo contribuído para o alcance da completa virtualização dos procedimentos do 1º Ofício, bem como da expressiva redução dos procedimentos físicos perante o 2º Ofício, ambos da PRM Mossoró, possibilitando a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Ministério Público Federal no Rio Grande do Norte.

CARLOS GLEUDSTTON VASCONCELOS DE MORAES, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, Matrícula nº 24009;

CHIARLAN EMERCIRIANO SILVA ARAÚJO, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 11893;

FRANKLIN BERGSON GONÇALVES DA SILVA, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, Matrícula nº 20146;

IREVAL NASCIMENTO DE CARVALHO, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, Matrícula nº 22722;

JANINE MARANHÃO, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 23726;

KARLA KELLY DE SENA RODRIGUES, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 15771;

LEONARDO PAES BRAGA, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, Matrícula nº 23999;

MARCIA REGINA VASCONCELOS MARQUES, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 16611;

MARCOS ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ JUNIOR, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, Matrícula nº 28429;

PATRICIA DE GOUVEIA MENDES BORGES, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 25418;

RENATO LUIZ ARAUJO BEZERRA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação, Matrícula nº 21692;

WALDEBERGSON LOPES OLIVEIRA, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, Matrícula nº 11674.

Art. 2º – Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores relacionados no art 1º.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA

**Este texto não substitui o** publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 9 ago. 2019. Caderno Administrativo, p. 22.](#)

Ministério Público Federal